Universidade Federal do Ceará
Faculdade de Medicina
Departamento de Fisiologia e Farmacologia
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia

EDITAL Nº 01-2024

Seleção para Pós-Graduação em Farmacologia

Recursos Contra as Notas da Etapa de Apresentação e Defesa de Projeto

Em atenção ao item III do Edital 01/2024 no que se refere à apresentação de recursos por parte dos candidatos em função da análise da apresentação e defesa de projeto de pesquisa publica o seguinte resultado de análise:

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 116726 - Mestrado

Resposta ao Recurso:
A fim de garantir transparência e equidade no processo de avaliação, e em atenção ao previsto no Edital 01/2024, a Comissão Avaliadora analisou o recurso apresentado em nome da Inscrição 116726.
Os argumentos apresentados no recurso foram considerados como comentários gerais, os quais já foram apropriadamente apresentados pelo candidato e considerados na avaliação prévia realizada durante a defesa do projeto.
Dessa forma, a Comissão Avaliadora decidiu pela manutenção da nota atribuída anteriormente.

Resultado:
Nota antes do período recursal: 7,5
Nota após o período recursal: 7,5

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 116704 - Mestrado

Resposta ao Recurso:
A fim de garantir transparência e equidade no processo de avaliação, e em atenção ao previsto no Edital 01/2024, a Comissão Avaliadora analisou o recurso apresentado em nome da Inscrição 116704.
Acerca da clareza da apresentação, qualidade dos slides e cumprimento do tempo estabelecido, a Comissão entende que são itens constantes do edital, os quais já foram incluídos na avaliação prévia. Quanto à reavaliação do projeto e seus itens,

destacamos que a avaliação não atribuiu nota ao projeto em si, mas ao desempenho do candidato na defesa da ideia trazida na proposta. Finalmente, itens que se referem à rotina dos laboratórios, ao financiamento disponível ou às parcerias entre grupos de pesquisa não interferem na nota atribuída à defesa do projeto.
Dessa forma, a Comissão Avaliadora decidiu pela manutenção da nota atribuída anteriormente.

Resultado:
Nota antes do período recursal: 5,5
Nota após o período recursal: 5,5

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 116657 - Mestrado

Resposta ao Recurso:
Atendendo à solicitação de revisão apresentada em nome da Inscrição 116657, a Comissão reitera a transparência e equidade no processo de avaliação, o qual foi baseado nos itens previstos no Edital 01/2024.
Acerca dos argumentos apresentados na solicitação, a Comissão confirma que as notas atribuídas consideraram a clareza da apresentação, a qualidade dos slides e o cumprimento do tempo estabelecido no edital. A comissão considerou a hipótese, a justificativa, as metas, a originalidade e a exequibilidade da proposta, com ênfase na capacidade argumentativa e sustentação desses aspectos na defesa apresentada pelo candidato. Também foram pontos importantes o nível de conhecimento básico de Farmacologia, o grau de envolvimento com o projeto cuja prerrogativa de elaboração é do candidato, bem como a compreensão da proposta que ele apresenta, incluindo sua factibilidade. Todos esses aspectos refletem na nota atribuída anteriormente.
Quanto à percepção de discrepância nas notas atribuídas, conforme argumentado no recurso, a Comissão Avaliadora discorda. A diferença entre a nota mais alta e a nota mais baixa atribuída ao candidato correspondeu a 1,5, valor menor que a variação de notas para outros candidatos. Nesse contexto, fica evidente que a avaliação foi realizada de forma independente por cada avaliador, conforme previsto no Edital.
Finalmente, a Comissão Avaliadora entende não ser justa a mudança da nota anteriormente atribuída com base nos argumentos reclamados.

Resultado:
Nota antes do período recursal: 5,2
Nota após o período recursal: 5,2

Recurso apresentado pelo(a) candidato(a) de número 116714 - Doutorado

Resposta ao Recurso:
A fim de garantir transparência e equidade no processo de avaliação, e em atenção ao previsto no Edital 01/2024, a Comissão Avaliadora analisou o recurso apresentado em nome da Inscrição 116714.

Acerca dos questionamentos levantados pela candidata, o projeto de pesquisa apresentado seguiu a composição normativa descrita do Edital 01/2024, destacamos então que a avaliação, nesta etapa do processo seletivo, não atribuiu nota ao projeto em si, mas ao desempenho da candidata na apresentação e na defesa da sua proposta.
Dessa forma, a Comissão Avaliadora decidiu pela manutenção da nota atribuída anteriormente.

Resultado:
Nota antes do período recursal: 7,6
Nota após o período recursal: 7,6

Fortaleza, 20 de dezembro de 2024

Alexandre Havt Bindá

Prof. Dr. Alexandre Havt Bindá

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia